



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moisés José de Andrade de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 23/2011 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação, no dia 15 de Maio de 2014 às 09:00horas, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de computadores, softwares, impressoras e peças de informática para diversos setores da Prefeitura de Rio Bom. Nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 horas do dia 15 de Maio de 2014.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será às 09:00horas do dia 15 de Maio de 2014, no local retro estabelecido.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS visando à Aquisição de computadores, softwares, impressoras e peças de informática para diversos setores da Prefeitura de Rio Bom, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3 – NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO ANEXO III DEVIDAMENTE A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR O ARQUIVO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.4 – O objeto deste Pregão Presencial deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, obedecer o controle de qualidade e, serem entregues na sede da licitante.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei nº 10.520/02, e os que se encontrarem nas hipóteses dos itens: 4.3 a 4.7 deste Edital.

4.3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, Anexo V.

4.4 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

4.5 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ocorrências posteriores.

4.7 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.8 – As declarações a que se referem os itens 4.4 a 4.7, não precisarão ser elaboradas, desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente ao Pregoeiro no Credenciamento.

4.9 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.10 – Poderá participar do certame licitatório, Empresa que esteja de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecida e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.11 – O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.12 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro, desde que preenchido os requisitos do item 04, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 5.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, inclusive a MARCA, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
- e) O valor total dos lotes expressos em Real (R\$) em algarismo e por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Eventuais erros de valores, em decorrência de notório erro de digitação, apresentados na proposta do licitante SERÃO EXCLUÍDOS, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços unitários.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

licitantes.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR “ITEM”.

8.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas do Município de Rio Bom.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

10 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

10.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 – As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo VI cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 – O não atendimento do disposto no subitem 10.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

10.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 11.2.1. alíneas “a” a “f”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.5, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

11.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 11.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.2.1 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

h)

i) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

11.4.1 – Outras Comprovações:

a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo V).

11.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

11.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

12 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

12.1 – O objeto desta licitação deverá ser de PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

12.2 –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

14 – RECURSOS

14.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

- a) A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;
- b) Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, na Avenida Curitiba Nº 15, centro, nesta cidade de Rio Bom – PR, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 14.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

14.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

14.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14.5 – Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo não provimento do recurso, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

14.6 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

15.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo VII deste Edital), dentro do prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.2 –O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 –A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2 –Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 –Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.2 – O Município de Rio Bom será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as Autorizações de Fornecimento.

18.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Rio Bom, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Rio Bom poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

19.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

20.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Rio Bom fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

21.1 – A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

22.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

22.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

22.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

23 – DA CONTRATAÇÃO

23.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

23.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

24.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

24.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

25.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

25.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

25.4 – Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

25.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom.

25.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

25.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

25.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente

25.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro – CEP: 86.830-000 – FONE: (043) 3468-1123 ou FAX: (043) 3438-1160 de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

26 – ANEXOS DO EDITAL

26.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

Rio Bom, 30 de Abril de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADES ESTIMADAS

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: lote, item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, valor por LOTE, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	COMPUTADOR COMPLETO SEM MONITOR Especificações: Processador 3.2 Ghz 6MB cache - Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2 - Mouse: PS/2, 2 botões, com scroll, ótico - Memória RAM: 4 GB (suporta até 16 GB) - Disco Rígido (HDD): 500 GB, SATA2, 7200RPM - Unidade Ótica: Leitor e gravador de CD/DVD (Gravador de CD 48x, Gravador DVD 16x) Processamento de video integrado, aceleração gráfica de vídeos suporte a directx 10.1 - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado, com suporte a 5.1 canais Com placa mãe: Memória: Memória 2 x DIMM- Máximo de 16GB- DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866(O.C.) 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered - Arquitetura de memória: Dual Channel Gráfico:- Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB - - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz- Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz - Máximo de memória compartilhada 1748 MB Slots de expansão: - 1x PCIe 3.0/2.0 x16 - 2x PCIe 2.0 x1 - 1x PCI Armazenamento: - 4x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Portas Painel Traseiro I / O:- 1x PS/2 teclado (roxo) - 1x saída(s) DVI- 1x saída(s) D-Sub - 1x porta(s) LAN (RJ45) - 6x porta(s) USB 2.0 - 3x entrada(s) de áudio Portas Painel Interno I / O:- 2x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) - 1x TPM connector(s) - 4x conector(es) SATA 3Gb/s - 1x conector(es) de ventoinha do processador - 1x conector(es) de ventoinha do chassi - 1x leitor(es) externo(s) S/PDIF - 1x conector(es) de força EATX de 24 pinos	UN	10	R\$ 1.763,33	R\$ 17.633,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	- 1x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos - 1x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1x painel(s) do sistema - 1x mPCIe Combo header(s)				
2	COMPUTADOR DUAL CORE SEM MONITOR Especificações: Processador 1.9 Ghz - Memória: 2GB DDR3 (1333Mhz) - Disco Rígido: 500GB (sata 2) - Gravador / Leitor DVD-RW - Tipo de Gabinete: Torre Interface Integrada: - Som - Vídeo - Rede Periféricos: - Teclado - Mouse Garantia 12 meses de garantia	UN	10	R\$ 1.282,67	R\$ 12.826,70
3	MONITOR 19.5 POLEGADAS Especificações: - Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz / Vertical: 55 ~ 75 Hz - Largura de banda 85 MHz - DCB (Ampli? cação Dinâmica de Cores) - DCR (Relação de Contraste Dinâmico) - Plug & Play DDC 2B/CI - Energy Star (EPA) - VESA 75 x 75mm Dimensão Aproximada: - Monitor com base: 477,8 x 361,0 x 175,0mm Compatibilidade: - Compatível com MAC - Compatível com Windows Vista, Windows 7 e 8 Consumo Ligado: - < 16W (típico) - Standby < 0,5W - Fonte Interna: 90 ~ 240V (50/60Hz) Recursos: - Controles manuais Painel frontal inferior : DCR (-), 4:3 / Wide (+), Auto / Sair, Menu, Liga / Desliga - Função OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável e i-Menu (controle pelo mouse) - On screen display digital: 15 idiomas, entre eles: Português, Inglês, Francês, Espanhol, Alemão, Italiano, Russo e Chinês - Normas/segurança/certificações EPEAT Silver, EPA5.0, Win7, TCO5.0, FCC, cCSAus, TUV/S, CE, ISO9241-307, RoHS Frequência de varredura:- Horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz- Vertical: 55 ~ 75 Hz Tela:- Tamanho do painel 19,5” - Widescreen (painel LED LCD)- Tamanho da imagem visível (diagonal): 49,4cm - Pixel pitch: 0,262mm - Brilho: 200cd/m2- Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 - Tempo de resposta: 5ms - Ângulo de visão horizontal/vertical: 90° / 50° - Resolução máxima: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) - Suporte de cores Maior que 16 Milhões Conteúdo da Embalagem: - 1x Cabo de força - Manual Garantia 12 meses de garantia	UN	30	R\$ 464,67	R\$ 13.940,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4	PLACA MAE LGA 1155 DDR3 Soquete LGA 1155 Memória: - Memória 2 x DIMM - Máximo de 16GB - DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866(O.C.) 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered - Arquitetura de memória: Dual Channel Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB - - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz - Máximo de memória compartilhada 1748 MB Slots de expansão: - 1x PCIe 3.0/2.0 x16 - 2x PCIe 2.0 x1 - 1x PCI Armazenamento: - 4x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Portas Painel Traseiro I / O: - 1x PS/2 teclado (roxo) - 1x saída(s) DVI - 1x saída(s) D-Sub - 1x porta(s) LAN (RJ45) - 6x porta(s) USB 2.0 - 3x entrada(s) de áudio Portas Pannel Interno I / O: - 2x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) - 1x TPM connector(s) - 4x conector(es) SATA 3Gb/s - 1x conector(es) de ventoinha do processador - 1x conector(es) de ventoinha do chassi - 1x leitor(es) externo(s) S/PDIF - 1x conector(es) de força EATX de 24 pinos - 1x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos - 1x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1x painel(s) do sistema - 1x mPCIe Combo header(s) Garantia 12 meses de garantia	UN	10	R\$ 253,67	R\$ 2.536,70
5	NOTEBOOK Processador 3Mb Cache L3 1.7GHZ 15W Tela 15.6 HD - Resolução 1366 x 768 pixel Memória - 2GB DDR3 Placa Gráfica Hd Graphics com 128 MB de memória dedicada Audio - Audio de Alta Definição - Dois alto falantes e Microfone integrados - MS-Sound compatível Hard Drive - 500GB HD Drive Óptico - 8X DVD-Super Multi Double-Layer - Leitor de Cartão - Leitor de cartão SD™ Rede - 10/100/1000Mbps - Gigabit Ethernet Conectores 1 - Entrada para trava Kensington 1 - Saída HDMI 1 - Saída VGA 1 - Ethernet (RJ-45) 1 - Saída de Audio 1 - Conexões USB 3.0 2 - Conexões USB 2.0 Webcam TouchPad - Touchpad Multitoque - Movimento circular, rolamento de página, zoom, mudança de página Bateria - Bateria de 4 células-Aproximadamente 4 horas de uso Dimensões - 381.6 mm (L) x 256 mm (P) x 25.3 /12,3 mm (A) Garantia 12 meses de garantia	UN	4	R\$ 2.096,67	R\$ 8.386,68
6	PROCESSADOR SOCKET LGA 1155 Especificações: - Núcleos: 2 - Threads: 2 - Velocidade CPU: 2.6GHz - Litografia: 22 nm - Opera em 64-bit Cache Inteligente 2 Mb - Tipo de Memória: DDR3-1333 - Suporte para memória ECC Sim - Capacidade Máx. Suportada: 32 GB - Revisão PCI-Express: 2.0 - Gráfico Integrado - Frequência: 650 MHz - Capacidade para 3 Monitores - Socket: LGA1155 - TDP (Thermal Design Power): 55 W Tecnologia Avançada: Tecnologia de virtualização - Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep® - Tecnologias de monitoramento térmico - Bit de desativação de execução Garantia 12 meses de garantia	UN	5	R\$ 466,33	R\$ 2.331,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7	Especificações: - Clock (GHz): 3.00 GHz - Cache: 3M - FSB - Front Side Bus: n/a - Soquete: LGA1155 - Cooler - Número de núcleos: 2 - Número de threads: 2 - Litografia: 22 nm - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB - Tipos de memória: DDR3-1333 - Número de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 25,6 GB/s - Suporte para memória ECC Hd Graphics - Frequência da base gráfica: 650 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 GHz Tecnologia de virtualização Vtx Garantia 12 meses de garantia	UN	5	R\$ 503,33	R\$ 2.516,65
8	MEMÓRIA RAM DDR 3 Especificações: - Frequência: 1333Mhz - Pinagem: 240-Pin - Capacidade: 4GB (1 x 4GB) - Latência CAS: DDR3 - Latência: 9 - Timing: 9-8-7-6 - Tensão: 1.5V Garantia 12 meses de garantia	UN	20	R\$ 203,33	R\$ 4.066,60
9	DISCO RIGIDO Especificações: - Cache: 16MB - Capacidade: 500GB - Densidade de área (média): 329Gb/pol2 - Setores garantidos: 976,773,168 - Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM - Latência média: 4.16ms - Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms - Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms Garantia 12 meses de garantia	UN	10	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
10	IMPRESSORA Especificações: - Funções: Imprimir, copiar e digitalizar - Admite multitarefas - Velocidade do processador: 400 MHz - Memória: 8MB - Idiomas de impressão: Central Impressão: - Tecnologia de impressão: Monocromática - Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 - Tecnologia de impressão: Laser - Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Manuseamento de papel: - Manuseio de entrada de papel (padrão): Bandeja de entrada para 150 folhas - Manuseio de saída de papel (padrão): Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo - Capacidade de entrada de envelope: Até 10 envelopes - Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Manuseio de impressões acabada: Alimentação de rolo - Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)- Tamanhos de mídia, personalizado: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Tipos de suportes: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais Scanner: - Tipo de scanner: Base plana - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi - Profundidade de bits: 24 bits - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm- Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6ppm Copiadora: - Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 18 com - Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi- Configurações de redução / ampliação de cópia: 30 a 400% - Cópias, no máximo: Até 99 cópias Conectividade:- Conectividade,	UN	6	R\$ 873,33	R\$ 5.239,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade - Requisitos mínimos do sistema: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco rígido, tela SVGA 800 x 600 com cores de 16 bit, Internet Explorer 5.5 ou superior, porta USB ou Ethernet- Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux (acesse http://www.hplip.net) Dimensões aproximadas (cm):- Largura: 41.5 - Profundidade: 26.5 - Altura: 25.0 - Requisitos de energia e operação: - Alimentação: Tensão de entrada 110 a 127 VCA (+/-10%), 60Hz (+/- 2Hz) - Emissões de potência acústica: 6,2 B(A) - Gama de temperaturas de funcionamento recomendada: 10 a 32,5°C - Qualificado pela Energy Star - Conteúdo da Embalagem: - Impressora:- Cabo de alimentação - Cartucho de impressão Preto - Guia de instalação - Garantia 12 meses de garantia				
11	TECLADO MULTIMÍDIA PS2 Especificações: - Conexão: PS2 - Padrão das Teclas: ABNT2 - Quantidade de Teclas: 110 - Quantidade de Teclas de Atalho: 9 - Indicador de CAPS LOCK - Indicador de NumLock - Indicador de Scroll Lock - Design ergonômico - Pés de apoio - Botões Avançar/Voltar - Botões de controle multimídia - Tecla Power - Outras teclas: Home, E-mail - Comprimento do Cabo: 1.45 metros Garantia 6 meses de garantia	UN	25	R\$ 34,67	R\$ 866,75
12	TECLADO MULTIMÍDIA USB Especificações: - Conexão: USB - Padrão das Teclas: ABNT2 - Quantidade de Teclas: 110 - Quantidade de Teclas de Atalho: 9 - Indicador de CAPS LOCK - Indicador de NumLock - Indicador de Scroll Lock - Design ergonômico - Pés de apoio - Botões Avançar/Voltar - Botões de controle multimídia - Outras teclas: Home, E-mail - Comprimento do Cabo: 1.45 metros - Dimensão do Produto (LxAxP): 450 x 28 x 166 mm Garantia 12 meses de garantia	UN	25	R\$ 38,67	R\$ 966,75
13	MOUSE ÓPTICO PS2 Especificações: - Conexão PC: PS/2 - Sensor: Ótico - Resolução: 800 DPI - Botões: 3 Sendo 1 Wheel para rolagem de tela - Compatível: Windows® 98SE / Me / 2000 / XP / Vista / 7 Garantia 12 meses de garantia	UN	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
14	MOUSE ÓPTICO USB Especificações: - Resolução: 800dpi - Conexão: USB - Óptico - Possui 3 botões - Dimensão Aproximada: 205 x 145 x 50mm Garantia 12 meses de garantia	UN	25	R\$ 28,33	R\$ 708,25
15	CABO DE REDE CATEGORIA 5E ROLO 305 METROS Especificações: - Cabo utilizado para conexões de rede - UTP CAT5E - Conexões RJ45 - 24AWG - Diâmetro 0,2 mm*7 - Tamanho: 305,0M Garantia 12 meses de garantia	UN	3	R\$ 376,67	R\$ 1.130,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16	Conector de Rede RJ45 8 Vias Pacote com 100 unid. Especificações: - Conector RJ45 8 Vias - Pacote com 100 unidades Garantia 12 meses de garantia Peso 166 gramas (bruto com embalagem)	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
17	FONTE ATX COM CABO 200W 20+4P Especificações: - Padrão: Fonte de energia para microcomputadores Padrão ATX 20+4 P - Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo) - Tensão de Entrada: 115V/230V - Ventilação: 1 cooler 8cm embutido Informações Adicionais: - Fonte de energia para computadores ATX 20+4 Pinos 200W Reais com picos de potência de até 450W (máx.) - Cabo de energia incluso (padrão 3 pinos) - Cooler de funcionamento silencioso embutido - Design "Honey Comb" (favo de mel) para facilitar a ventilação - Proteção interna contra curto-circuito, obretensão, sobrecorrente e sobrepotência - Entrada AC com chaveamento manual (115V e 230V) Pinagem: - 1x 20/24 pinos- 1x Auxiliar ATX- 4x Alimentação periféricos- 1x Alimentação drive - 2x Serial ATA- 2x IDE Tensão Saída: - Saída +12V: 9A - Saída -12V: 0,5 - Saída +5V: 14- Saída +3,3V: 6A- Saída +5V VSB: 1,5 Conteúdo da Embalagem:- Fonte - Cabo de energia de 1,5m com plugue 3 pinos (NBR 14136) Garantia 12 meses de garantia	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
18	Placa de vídeo Vga 1024MB (1GB) DDR3 PCI -Express Especificações: Padrão de barramento: - PCI Express x16 2.0 Memória: - Tipo de Memória: DDR3 - Tamanho da memória (MB): 1024 - Interface de Memória: 64 bits - Velocidade do Relógio Central(MHz): 589 - Velocidade do Relógio da Memória(MHz): 1000 Saídas: - 1 x DVI - 1 x D-SUB - 1 x HDMI Resolução máxima: - 2560 x1600 Informações adicionais: - Suporte HDCP - Suporte HDMI - Dual-link DVI Geral: - RAM DAC's: 400 - DirectX Versão Suporte: 10.1 - OpenGL Versão Suporte: 3.1 Garantia 12 meses de garantia	UN	10	R\$ 224,33	R\$ 2.243,30
19	PLACA DE REDE 10/100MBPS Especificações: - Protocolo: IEEE 802.3u Fast Ethernet 100 base-TX - Interface: PCI - Conexão: RJ-45 - Taxa de Transferência: 10/100 Mbps - Dimensão: 13.0 x 2.5 x 9.0 cm Conteúdo da Embalagem: - 1 x Placa de rede - 10/100MBPS - 1 x CD-ROM com driver - 1 x Manual do usuário Garantia 12 meses de garantia	UN	15	R\$ 38,33	R\$ 574,95
20	PLACA DE SOM PCI 5.1 Especificações: - Som Ambiente com Qualidade de Cinema - Experiência Dinâmica de Jogos - Suporte a Dolby 5.1 - Reprodução de 24 bits/96KHz - Apresenta som digital de 5,1 canais - Desfrute de áudio realista em jogos com a tecnologia EAX - Aceita a mais recente saída de código digital Dolby DVD 5,1 Canais AC-3 - Aceleração DirectSound 3 HW Informações Adicionais: - Chipset áudio: VIA VT1723 - Canais: 5,1 - Taxa de Amostra: 96KHz - Áudio Digital: 24-bit - Decodificação de hardware: Dolby Digital EX, DTS ES - Interface: PCI Conteúdo da Embalagem: - 1x Placa de som ENM232-6VIA - 1x CD de instalação - Manual do Usuário Garantia 6 meses de garantia	UN	10	R\$ 101,67	R\$ 1.016,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21	LICENÇA ANTI VIRUS INTERNET SECURITY Principais recursos: - Proteção antimalware para PCs contra vírus de computador, worms, cavalos de Troia, spyware, rootkits, bots etc. - Proteção em tempo real assistida em nuvem contra os malwares e as ameaças de Internet novos e emergente - Safe Money – adiciona outra camada de segurança para proteger seu dinheiro quando você faz transações bancárias ou compras online Proteção na Web-incluindo proteção antipishing e antispam, além de consultor de URLs para verificar links perigosos Tecnologia Teclado Virtual - Teclado Seguro – impede que keyloggers acessem os dados que você insere usando o teclado físico do PC - Prevenção Automática contra contra Exploits – ajuda a impedir que malwares explorem as vulnerabilidades do sistema operacional ou de aplicativos Modo de aplicativos confiáveis - Inspetor do Sistema – detecta comportamentos perigosos no seu PC e permite a reversão da maioria dos tipos de ação maliciosa - Bancos de dados de antivírus otimizados – ajudam a minimizar o impacto no desempenho do PC e reduzem os tempos de atualização - Proteção contra bloqueadores de tela – protege contra os cavalos de Troia bloqueadores que podem tentar manter o seu sistema refém- Tecnologias avançadas de Controle para Pais – ajudam a manter as crianças seguras na Internet- Otimizado para Windows 8	UN	50	R\$ 142,33	R\$ 7.116,50
22	CAIXA DE SOM PARA PC Especificações: - Caixas de som bulk, permitem a personalização com a sua marca - Potência de 1W RMS - Alto-falante de 2.0 canais - Conexão USB - LED que indica funcionamento - Controle de volume frontal - Entrada para fone de ouvido P2 3.5mm - Proteção magnética - Compatível com Windows ME, 2000, XP, Vista e NT - Relação sinal/ruído: >65db - Resposta de frequência: 200Hz ~ 10kHz - Distorção harmônica (thd): =1% - Impedância: 8Ω - Cor: Preto - Extensão do cabo: 1.3m - Dimensões: 165 x 160 x 70mm Garantia 12 meses de garantia	UN	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
23	PEN DRIVE 4GB Especificações: - Capacidade: 4GB (500 músicas, 4800 fotos, 9,5 h de vídeo) - Através do giro, a porta USB ficará disponível - Fonte de energia: DC 5V - via porta USB - Taxa de transferência: 48 MB/s, leitura até 10 MB/s e gravação até 3 MB/s - Temperatura ambiente: 0° ~ 45° C - Interface USB 2.0 de alta velocidade - Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/ MacOS 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores - Dimensões: 190,0 x 130,0 x 55,0mm Garantia 12 meses de garantia	UN	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

24	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Características: - Aplicação: Uso residencial, escritórios e uso profissional. - Potência máxima: 1150VA/W - Corrente máxima: 10A - Número de tomadas: 6 tomadas novo padrão - Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J) - Comprimento médio do cabo de entrada: 1,5m - Fusível de entrada: 10A ação rápida - Tensão de entrada: multivoltagem 115V-127V ou 220V_ Informações adicionais: - Chave liga-desliga com sinalização luminosa. - Proteção contra surto de tensão: Atuação rápida através de varistor. - Multivoltagem: Opera em redes 115V-127V ou 220V. - Várias opções de tomadas: Permite o uso simultâneo de vários equipamentos. - Fusível externo: Eficiente proteção. - Caixa plástica anti-chama: Seguro, resistente e prático. - Gancho para fixação: Ideal para fixação em paredes e bancadas.	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
25	SWITCH 8 PORTAS Especificações: - Projetado sem ventoinha, oferece funcionamento sem ruídos - Plug & Play: Auto MDI/MDIX simplifica as conexões de cabo - Design elegante, compacto, pode ser colocado em qualquer lugar - Conexões: Cabeadas - Alimentação: Cabo - Equipamentos compatíveis: Compatível com qualquer Sistema Operacional, Placas de Rede, Hubs e outros Switches Fast Ethernet. - Voltagem: Bivolt PORTAS 10/100 COM AUTO-SENSING AUTO MDI/MDIX CROSSOVER CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA	UN	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
26	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBITS Especificações: - 4.8Gbps largura de banda de backplane incorporado no switch de 24 portas. - Arquitetura de chaveamento non-blocking real e envio de dados com velocidade de cabo cheio. - Esquema de chaveamento armazena e envia com capacidade para suportar adaptação de taxas e assegurar integridade de dados. - Auto-detecção de polaridade errada no par trançado recebido em cada porta. - Velocidade de 100Mbps: taxa de envio de dados de 148.800 pps por porta a 100% de velocidade do cabo. - Velocidade de 10Mbps: taxa de envio de dados de 14.880 pps por porta a 100% de velocidade do cabo. - Velocidade de 100Mbps: taxa de filtragem de dados para eliminação de todos os erros de pacotes, ruídos, etc. de 148.800 pps por porta a 100% de velocidade do cabo. - Tabela de entrada de MAC address (endereço de MAC) com 1K ativo por dispositivo com auto-aprendizado e table aging (tabela de maturação). - Memória buffer de 4Mb - Indicadores dinâmicos por LED- Padrão: IEEE 802.3 10Base-T - IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet - ANSI/IEEE Std 802.2 N-way auto negociação - Fonte de alimentação interna bivolt automática 90V ~ 240V - Acompanha cabo de alimentação Garantia 12 meses de garantia	UN	10	R\$ 509,00	R\$ 5.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

27	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS Especificações: - Interface: USB 2.0 - Botão: QSS - Dimensão Aproximada: 86,5 x 24 x 10mm - Antena: Interna - Freqüência: 2,4 a 2,4835 GHz - EIRP: <20dBm(EIRP) - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrões Wireless: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxa do Sinal: - 11n: Até 150Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade da Recepção: - 130M: - 68dBm@10% PER - 108M: -68dBm@10% PER - 54M: - 68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER - 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER Modos Wireless: - Ad-Hoc - Infra-estrutural Segurança Wireless: - WEP de 64/128 bits - WPA/WPA2 - WPA-PSK/WPA2-PSK- Filtragem MAC Wireless Certificação:- CE- FCC- RoHS Compatibilidade:- Windows 7 (32/64 bits)- Windows Vista (32/64 bits) - Windows XP (32/64 bits)- Windows 2000 Conteúdo da Embalagem:- Adaptador Wireless TL-WN721N- CD de Recursos-Guia de Instalação Rápida Garantia 12 meses de garantia	UN	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
28	DRIVE GRAVADOR CD/DVD 12X/48X Especificações: - Interface: SATA - Tipo: Interno - Cor: Preto Velocidade de Gravação: - DVD-R 24x - DVD-R DL 8x - CD-R 48x - CD-RW 24x - DVD-RW 6x Velocidade de Leitura: - BD-R (SL/DL) 16x / 16x - DVD-R (SL/DL) 12x - DVD+R (SL/DL) 12x - CD-RW 40x - DVD-RW (SL/DL) 13x - CD-R 48x Garantia 6 meses de garantia	UN	10	R\$ 86,33	R\$ 863,30
29	GABINETE COM FONTE Especificações: - Padrão: ATX - Potência Combinada Operacional da Fonte: 200 Watts (Real) - Bivolt: Sim / Chaveado manualmente - Dimensões do Gabinete: 420 x 187 x 440mm (A) (L) (C) Externo - Áudio - Matéria prima: Chapa de aço galvanizado/Espessura da chapa = 0,50 mm N° conectores da Fonte: - 2 Conectores ATA / IDE - 1 Conectores de Floppy - 1 Conector P4 12+12V - 1 Conector padrão ATX (20+4 pinos) - 2 Conectores Sata N° Baías: - 4 externas de 5 ¼" - 1 externa + 4 internas de 3 ½" - 7 de Slots PCI de expansão	UN	10	R\$ 192,33	R\$ 1.923,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

30	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS Especificações: Hardware: - Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps - Botões: Botão Liga/Desliga o Wireless, Botão Liga/Desliga WPS, Botão Liga/Desliga para energia - Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Antena: Três (3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi - Dimensões (L X C X A): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol) Wireless: - Frenquência: 2,4 a 2,4835 GHz - Taxa de sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico) - EIRP: <20dBm(EIRP) - Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas- Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits Software:- Tipo de WAN: IP dinâmico, IP estático, PPPoE, PPTP/L2TP, BigPond DHCP Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços - Qualidade do Serviço: WMM, Controle de largura de banda - Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP - Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSe (Cabeçalho ESP): Controle de Acesso, Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras-Segurança Firewall: DoS, Firewall SPI / Filtragem de Endereço IP/Mac / Filtro de endereços/Filtro de domínios / Junção de Endereço IP e MAC - Gerenciamento: Controle de Acesso; Gerenciamento Local; Gerenciamento Remoto Recursos:- Velocidade Wireless N de até 300Mbps o torna ideal para aplicações com grande consumo de largura de banda ou sensíveis a interrupções, como streaming de vídeo, jogos on-line e VoIP- Tecnologia MIMO™ 3T3R oferece throughput de maior alcance comparada com a 2T2R - Configure facilmente uma conexão com criptografia WPA2 segura com um simples toque no botão WPS- Tecnologia bridge wireless WDS oferece ponte ininterrupta para ampliar sua rede wireless - Tecnologia SST™ aumenta drasticamente a potência e a estabilidade do link- Avaliação de canais livres (CCA) melhora o desempenho wireless enquanto evita automaticamente conflitos de canais- Função QoS assegura a qualidade de VoIP e streaming multimídia - Função de controle parental para gerenciar o acesso dos computadores de crianças ou funcionários à Internet - Suporta servidor virtual, aplicações especiais e host DMZ, ideal para criar um website em sua rede local - Função de envio automático de mensagens para o registro do sistema, conveniente para administrar o roteador- Compatibilidade com versões anteriores de produtos 802.11b/g- Easy Setup Assistant oferece uma instalação rápida e sem problemas- Antenas externas removíveis permitem melhor alinhamento e trocas por antenas mais potentes Com um design elegante, pode ser instalado em uma parede ou colocado horizontalmente em uma mesa ou escrivaninha. Garantia 12 meses de garantia.	UN	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
----	--	----	----	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

31	NOBREAK 1400VA MONO 115V Especificações: • Nobreak interativo com regulação on-line. • Função Battery Saver. • Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. • Tensão: Monovolt 115V~. • Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR 14136. • Led: 1 Led que indica o modo de operação. • 6 níveis de proteção. • Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. • Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~. • Filtro de linha. • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). • DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. • Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. • Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. • Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Interativo - regulação on-line. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • Porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses de garantia.	UN	15	R\$ 745,00	R\$ 11.175,00
32	Impressora Matricial Tipo de Impressora Matricial Resolução de impressão Normal 80 colunas 9 agulhas. Conectividade USB Qualidade fotográfica Não Manuseio de Papel Tamanho do papel suportado Formulários: contínuo de várias vias, original mais 6 cópias sem carbono, 1 + 6 cópias com trator de empurrar, espessura máxima de 0,018"; - Largura / Folhas soltas - 99 mm a 257 mm (3,9" x 10,1") / Contínuos - 102 a 254 mm (4" x 10") / Alimentador de folhas soltas - 183 a 216 mm (7,2" a 8,5"); - Comprimento / Folhas soltas - 99 x 363 mm (3,9" x 14,3") / Contínuos - 102 x 559 mm (4" x 22") / Alimentador de folhas soltas - 257 x 356 mm (10,1" a 14"); - Envelopes nº 6 - 165 x 91 mm (6,5" x	UN	1	1730	R\$ 1.730,00
TOTAL					R\$ 116.408,17

- Valor Maximo é de R\$ 116.408,17 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de computadores, softwares, impressoras e peças de informática para diversos setores da Prefeitura de Rio Bom.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, preço por item bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____ RG _____

OBJETO: Aquisição de computadores, softwares, impressoras e peças de informática para diversos setores da Prefeitura de Rio Bom.

Obtivemos, nesta data, através do acesso www.riobom.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3468-1160 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2014, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2014.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ
n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins
do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX /2014

PREGÃO Nº 028/2014

PROCESSO. Nº 043/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SOFTWARES, IMPRESSORAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de computadores, softwares, impressoras e peças de informática para diversos setores da Prefeitura de Rio Bom, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 028/2014 e Processo nº 43/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega do objeto SERÁ DE FORMA PARCELADA mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a) – O objeto desta licitação deverá ser de PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

b) –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF